



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 649, DE 15 DE ABRIL DE 1.968-
=====

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

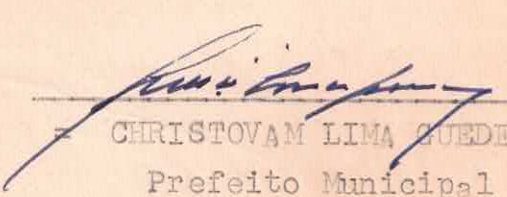
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria - do Serviço de Finanças e atribuído ao Departamento de Obras e - Serviços - Matadouro, um crédito especial de NCR\$.17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) classificado na seguinte categoria Econômica:

CODIGO		ESPECIFICAÇÃO
4.000	96	Despesa de Capital
4.100	96	Investimento
4.120	96	Equipamentos e Instalações
		Reforma geral do Matadouro- NCR\$.17.650,00

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com os recursos constantes do - superavit existente no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO Nº 844, DE 1968.

Projeto de Lei, 7 de 1968.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças e atribuído ao Departamento de Obras e Serviços- Matadouro, um crédito especial de R\$17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) classificado na seguinte categoria Econômica:

Código		Especificação
4.000	96	Despesa de Capital
4.100	96	Investimento
4.120	96	Equipamentos e Instalações
		Reforma Geral do Matadouro....R\$17.650,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos constantes do superavit existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de Abril de 1968.

Alvaro Guinard, Presidente.

Italo Guinard, 1º Secretário.

Leandro Quinte, 2º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 649, DE 15 DE ABRIL DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria - do Serviço de Finanças e atribuído ao Departamento de Obras e - Serviços - Matadouro, um crédito especial de NCR\$.17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) classificado na seguinte categoria Econômica:

CODIGO		ESPECIFICAÇÃO
4.000	96	Despesa de Capital
4.100	96	Investimento
4.120	96	Equipamentos e Instalações
		Reforma geral do Matadouro- NCR\$.17.650,00

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com os recursos constantes do - superavit existente no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal